



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O Vereador que subscreve, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APOIO** aos PL's 1279/2019 e 6587/2019;

Tramita na Câmara dos Deputados, especificamente na Comissão de Cultura, os Projetos de Lei nº 1279/2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, e o PL nº 6587/2019, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, para denominação de duas obras públicas recentes. Trata-se das pontes que ligam a i) BR 116 à BR 290, passando por cima do Guaíba, e a ponte que liga a BR 448 à BR 290, sobre o Rio Gravataí.

Tomei conhecimento destas proposições por meio da Deputada Federal Maria do Rosário, e considerando que as denominações constantes nas proposições legislativas são pertinentes, venho ao plenário da Casa propugnar por uma moção de apoio desta egrégia casa, aos PL's nº 1279/2019 e 6587/2019, que, respectivamente, visam nominar “Ponte Paixão Côrtes” a ponte que liga a BR 116 à BR 290, e “Ponte da Legalidade e da Democracia”, a ponte que liga a BR 448 à BR 290.

Entendendo a pertinência e a oportunidade de homenagear, na mesma circunstância, um ícone da cultura gaúcha e um fato histórico de máxima importância para nossa história, estão preservados o interesse público e a dignidade da nossa identidade. Sem mais para o momento, rogo pela aprovação por aclamação das vereadoras e vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Leonel Radde (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 10/05/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0380697** e o código CRC **73E859D8**.